

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 130/2023

“Dispõe sobre a Composição e Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS e das outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Art. 14 da lei n°. 353 de 19 de maio de 2003 e suas alterações posteriores na Lei n°. 469/2012, de 01 de outubro de 2012:

RESOLVE:

Art. **1º** – Nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social do Município de Arez.

Art. **2º** – O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. **3º** – Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social, pelo período de 2 (dois) anos, a parti da data de publicação desta Portaria, os seguintes representantes:

Representante do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Trabalho/Habitação e de Assistência Social:

Titular: **Carla Eloisa Fernandes da Silva**

Suplente: **Davidson Silva Chacon**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **Tércia Teixeira de Paiva**

Suplente: **Roney Fellipe Batista Calistrato**

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: **Hugo Galvão da Cunha**

Suplente: **Idalina Alves Galvão**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: **Wédina Rodrigues de Lima**

Suplente: **Silvério Vitaliano da Silva Pinheiro**

Representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações não governamentais:

Associação Comunitária de Sapé, Distrito de Arez:

Titular: **José Maria da Silva**

Suplente: **Edna Maria Dantas**

Associação dos Moradores de Urucará, Distrito de Arez

Titular: **Josefa Joseane Eugênio da Silva**

Suplente: **Edilma Eugênio da Rocha Silva**

Associação dos Moradores de Areias – AMA, Distrito de Arez:

Titular: **Jandy Euflausino de Santana**

Suplente: **Manoel Cordeiro**

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 14 da Lei Municipal nº 353/2003, alterada pela Lei Municipal nº 469/2012, de 01 de outubro de 2012 e Regimento Interno do CMHIS.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Arez/RN, 27 de junho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha